



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 450/2026

Processo Administrativo nº 14094/2026

Torna-se público que o Fundo Municipal de Educação de Iporá/GO, por meio do setor competente, realizará Dispensa Eletrônica com critério de julgamento de menor preço global, na hipótese do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, nos termos da Instrução Normativa SEGES nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

- **Início para envio das propostas:** 10/11/2026
- **Data limite para envio das propostas:** 17/11/2026 às 07:59h
- **Data e horário da fase de lances:** 17/11/2026, das 08 h às 14 h (horário de Brasília)
- **Link:** www.bnc.org.br

Observação: considerando que o início da fase de lances poderá ocorrer mediante acionamento manual pelo agente responsável na plataforma, eventual pequena variação de segundos e/ou minutos no horário de abertura deverá ser compensada no horário de encerramento, assegurando-se integralmente o período de 06 (seis) horas de disputa previsto neste Aviso.

1. DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada para execução da infraestrutura necessária à instalação e utilização dos playgrounds destinados às Escolas Municipais Jorcelino Alves Barbosa e São João da Escócia, no Município de Iporá-GO, incluindo a preparação, regularização e compactação do terreno, execução das bases, fornecimento e aplicação dos materiais necessários e execução do sistema de grama sintética emborrachada, visando garantir condições adequadas de segurança, estabilidade, durabilidade e funcionalidade dos espaços recreativos.

A contratação será realizada em lote único, adotando-se o critério de menor preço global, conforme as condições e especificações constantes dos documentos técnicos da obra.

A contratação justifica-se pela necessidade de execução da infraestrutura para instalação dos playgrounds nas Escolas Municipais Jorcelino Alves Barbosa e São João da Escócia, incluindo a preparação do terreno, execução das bases e instalação de grama sintética emborrachada, garantindo segurança, durabilidade e condições adequadas para a utilização dos equipamentos pelos alunos.

2. DA PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÕES

📞 **64-36037200**

📍 RUA SÃO JOSÉ, Nº 11 - CENTRO.
CEP 76200-000



A participação se dará por meio do sistema eletrônico do BNC – Banco Nacional de Compras, podendo participar empresas do ramo compatível com o objeto.

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte nos limites previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006.

Não poderão participar desta dispensa:

- Aquele que não atenda às condições deste Aviso e sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto;
- Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação;
- Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, ou empresa responsável pela elaboração do projeto (isoladamente ou em consórcio);
- Pessoa física ou jurídica impossibilitada de contratar em decorrência de sanção imposta;
- Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou agente público que atue na dispensa;
- Empresas controladoras, controladas ou coligadas concorrendo entre si;
- Pessoa condenada judicialmente por exploração de trabalho infantil ou por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo;
- Pessoas jurídicas reunidas em consórcio e sociedades cooperativas;
- Agente público do órgão ou entidade contratante.

3. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA E DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

O fornecedor deverá encaminhar proposta contendo o valor global, descrição dos serviços e prazo de execução, com validade mínima de 60 dias.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução.

No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá assinalar Termo de Aceitação relativo às seguintes declarações:

- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame;
- Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;



- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitado da Previdência Social;
- Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, não emprega menor de 16 anos (salvo aprendiz) e não possui empregados em trabalho degradante ou forçado.
- Que, se for microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4. DA FASE DE LANCES E JULGAMENTO- OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

A fase de lances ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico BNC, no horário definido neste Aviso, devendo os lances ser ofertados pelo valor global da contratação. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores serão imediatamente informados do recebimento e do valor consignado no registro.

O fornecedor somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, admitidos lances intermediários na forma operacionalizada pela plataforma. Havendo lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema. O fornecedor que não apresentar novos lances concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

O intervalo mínimo de diferença entre os lances deverá observar a parametrização definida no sistema BNC para a presente disputa, compatível com o julgamento pelo menor preço global. Durante a fase competitiva, os fornecedores serão informados, em tempo real, do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Encerrada a fase de lances no horário indicado, será divulgada a ordem de classificação e verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar, podendo haver negociação para obtenção de condição mais vantajosa. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, o critério de aceitabilidade de preços considerará o valor global estimado para a contratação. Serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

Será exigida garantia adicional do fornecedor vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, nos termos do art. 59, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

5. DA HABILITAÇÃO

A qualificação técnica será aferida de forma distinta quanto à capacidade técnico-profissional e à capacidade técnico-operacional, observando-se o art. 67 da Lei nº 14.133/2021, mediante a apresentação dos seguintes documentos:



- Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme a natureza das atividades e atribuições profissionais relacionadas ao objeto;
- Capacidade técnico-profissional: indicação de profissional legalmente habilitado, devidamente registrado no conselho profissional competente, que será responsável técnico pela execução da obra, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico – CAT e/ou certidão/atestado regularmente emitido pelo conselho profissional competente que demonstre responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes às parcelas de maior relevância do objeto;
- Capacidade técnico-operacional: apresentação, em nome da empresa licitante, de certidão(ões) ou atestado(s) regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso, ou de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, apto(s) a demonstrar a experiência da empresa na execução de serviços similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, observadas as parcelas e os quantitativos mínimos definidos nos documentos técnicos;
- Para fins de comprovação da capacidade técnica, ficam mantidas as parcelas e os quantitativos mínimos propostos no documento técnico de referência: GRAMA SINTÉTICA – 152,5 m²; GRANULADO DE BORRACHA – 1067,5 KG; e GEOTEXTIL-BDIM – 152,5 m²;
- Declaração de que, por ocasião da contratação e antes do início da execução, serão apresentados os registros de responsabilidade técnica pertinentes, mediante ART e/ou RRT, conforme as atribuições do profissional responsável e a legislação aplicável.

6. DA EXECUÇÃO E CONTRATAÇÃO

A execução ocorrerá nos playgrounds da Escola Municipal Jorcelino Alves Barbosa, situada na Rua São Luís, Quadra 16, Jardim Monte Alto, e da Escola Municipal São João da Escócia, localizada na Avenida Quintino Vargas, Bairro Mato Grosso, ambas em Iporá/GO, observando-se o cronograma físico-financeiro da obra, que prevê a execução dos serviços em 1 (um) mês.

O pagamento será efetuado mediante medição dos serviços executados, conforme o cronograma físico-financeiro, após o atesto da fiscalização e observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos da contratação.

Após a homologação, será firmado contrato ou instrumento equivalente.

7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa o fornecedor que:

- Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;



- Deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar declaração/documentação falsa;
- Não manter a proposta ou não celebrar o contrato;
- Fraudar a dispensa eletrônica, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

O fornecedor infrator ficará sujeito às seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa sobre o valor estimado do item prejudicado;
- Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Administração poderá revogar ou anular o processo.

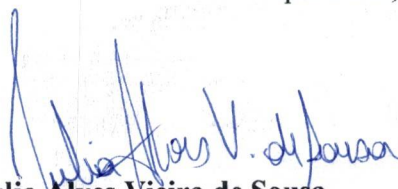
O procedimento será divulgado no BNC e no PNCP.

Integram este Aviso o Termo de Referência, o Plano de Trabalho, o Memorial Descritivo/Especificações Técnicas, o Cronograma Físico-Financeiro, a relação de Itens de Maior Relevância e os demais documentos técnicos que integram o processo administrativo.

9. INFORMAÇÕES

E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br

Iporá/GO, 22 de outubro de 2026.


Julia Alves Vieira de Sousa
Agente de Contratação

📞 **64-36037200**

📍 RUA SÃO JOSÉ, N° 11 - CENTRO,
CEP 76200-000